



PORTE PAGO
 DR/PR
 ISR-48 - 452/81



Diário da Justiça

ESTADO DO PARANÁ

EDIÇÃO DE HOJE: - 92 PÁGINAS

N.º 3.655	CURITIBA, SEGUNDA-FEIRA, 18 DE MAIO DE 1992	ANO XXXVIII
-----------	---	-------------

Sumário

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL	
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	
Atos da Presidência	01
Departamento Administrativo	
Departamento Econômico e Financeiro	
Departamento do Patrimônio	07
Secretaria	
Câmaras Cíveis	07
Câmaras Criminais	15
Serviço de Preparo	
Seção de Distribuição	17
Corregedoria da Justiça	
Conselho da Magistratura	
Escola da Magistratura	
TRIBUNAL DE ALÇADA	
Atos da Presidência	
Secretaria	19
Departamento Administrativo	
Departamento Econômico e Financeiro	
Processo Cível	20
Processo Crime	20
Preparo e Distribuição	
COMARCA DA CAPITAL	
Cível e Comércio	22
Protesto de Títulos	
COMARCA DO INTERIOR	
Cível e Comércio	45
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ	
.....	47
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
EDITAIS JUDICIAIS	48
Capital	48
Interior	52
DIVERSOS	66
PODER JUDICIÁRIO FEDERAL	
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	
JUSTIÇA ELEITORAL	66
JUSTIÇA DO TRABALHO	68
JUSTIÇA MILITAR	
JUSTIÇA FEDERAL	76
EDITAIS JUDICIAIS	

nível de seu cargo, na forma do artigo 40, inciso III, letra "a" da Constituição Federal, combinado com o artigo 140, inciso I da Lei nº 6174/70, acrescidos de vinte e cinco por cento (25%) de triênios atribuídos pela Lei nº 12/64; vinte e cinco por cento (25%) de quinquênios, de acordo com o artigo 170, parágrafo único da Lei nº 6174/70; vinte e cinco por cento (25%) de adicionais anuais, conforme o artigo 171, §§ 1º e 2º da Lei nº 6174/70; trinta e três vírgula trinta e três por cento (33,33%) de gratificação de risco de vida, artigo 10 da Lei nº 7784/83, combinado com o artigo 12, parágrafo único da Lei nº 7547/81; e cem por cento (100%) de gratificação pela prestação de serviços em regime de tempo integral, conforme preconiza o artigo 1º da Lei nº 6794/76, alterado pelo artigo 6º da Lei Complementar nº 21/84, calculados de acordo com a Súmula nº 06/86, do Tribunal de Justiça.

Curitiba, 12 de maio de 1992.

Fred. Mattos Guedes

FREDERICO MATTOS GUEDES
 Presidente em exercício

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 273
 O Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 12101, datado de 08 de abril do ano em curso,

R E S O L V E

conceder aposentadoria, a pedido, a FLORISVALDO DIAS DE SOUZA, no cargo de Escrivão do Crime, PJ-IV, nível 03, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Altônia, com proventos integrais relativos ao nível de seu cargo, na forma do artigo 35, inciso III, letra "a" da Carta Magna Estadual, acrescidos de vinte e cinco por cento (25%) de quinquênios, de acordo com o artigo 170, da Lei nº 6174/70; vinte e cinco por cento (25%) de adicionais previstos

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Atos da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 272

O Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 10786, datado de 31 de março do ano em curso,

R E S O L V E

conceder aposentadoria, a pedido, a CLIBAS ARRUDA PACHECO, no cargo de Escrivão do Crime, PJ-IV, nível 03, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Cambará, com proventos integrais relativos ao

ATENÇÃO:
 Na página 92 desta edição estão as INSTRUÇÕES que devem ser seguidas para recebimento dos originais.

Diário da Justiça

PAULO DAVID DA COSTA MARQUES
Diretor Geral

Rua dos Funcionários, 1645 (Juvevé)
PABX 252-4411 — (Informações)
253-0193 — (Setor de compras)

Caixa Postal nº 1182 — CEP 80001
252-2012 — (Diretoria)
FAX 252-411 — Ramal 111

PUBLICAÇÕES

Página	Cr\$ 71.000,00
Meia página	Cr\$ 35.500,00
1/4 de página	Cr\$ 17.750,00
1/8 de página	Cr\$ 8.875,00
1/16 de página	Cr\$ 4.438,00
Custo: 1 centímetro de original	Cr\$ 710,00

ASSINATURAS

Diário Oficial/Diário da Justiça/Diário Mun. Ciba.	
Semestral sem remessa postal	Cr\$ 12.500,00
Semestral com remessa postal	Cr\$ 20.200,00
Números Avulsos	
Diário Oficial/Diário da Justiça/Diário do Município de Curitiba	Cr\$ 140,00
Remessa de Números Avulsos	
Diário Oficial/Diário Mun. Ciba.	Cr\$ 200,00
Diário da Justiça	Cr\$ 270,00
Fotocópias	
Fotocópias formato ofício	Cr\$ 150,00
Fotocópias formato Diário Oficial	Cr\$ 200,00

CHEQUES, ORDENS DE PAGAMENTO E VALES POSTAIS DEVERÃO SER PREENCHIDOS EXCLUSIVAMENTE, EM NOME DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

LISTA DE PREÇOS DE LIVROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

NOME DO LIVRO	PREÇO
COLETÂNEA DE LEIS ESTADUAIS 70 A 83	245,00
NORMAS P/INTIMAÇÃO DE ADVOG. PROV. nº 15	245,00
CÓDIGO DE ORGAN. E DIV. JUDICIÁRIA	2.500,00
ESTATUTO DO FUNCIONÁRIO CIVIL PR	245,00
ATOS NORMATIVOS MESES: fevereiro, março, abril, maio, junho, agosto, setembro, outubro e novembro/desembro/88; janeiro, fevereiro, março, abril, maio/89	400,00
ATOS NORMATIVOS MESES: junho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro/89; janeiro, fevereiro, março, maio, junho, agosto, setembro, outubro, novembro, dezembro/90; janeiro, fevereiro, março, abril e maio/91	400,00
ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	400,00

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 252-7447
FAX 254-7222

Des. RENATO PEDROSO
Presidente
Des. MATTOS GUEDES
Vice-Presidente

Des. LENZ CESAR
Corregedor da Justiça
Dr. EDISON LUIZ TREVISAN
Secretário

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL EM QUE SE REÜNEM

1: CÂMARA CÍVEL
Des. Oto Sponholz — Presidente
Des. Osiris Fontoura
Des. Cordeiro Machado
Des. Francisco Muniz
— Sala "Des. Costa Barros" — 3ª feira

2: CÂMARA CÍVEL
Des. Negi Calixto — Presidente
Des. Sydney Zappa
Des. Oswaldo Espíndola
Des. Carlos Raitani
— Sala "Des. Costa Barros" — 4ª feira

3: CÂMARA CÍVEL
Des. Nunes do Nascimento — Presidente
Des. Abraão Miguel
Des. Silva Wolf
Des. Luiz Perrotti
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" — 3ª feira

4: CÂMARA CÍVEL
Des. Ronald Accioly — Presidente
Des. Wilson Reback
Des. Troiano Neto
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" — 4ª feira

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Nunes do Nascimento — Presidente
Des. Abraão Miguel
Des. Oto Sponholz
Des. Silva Wolf
Des. Luiz Perrotti
Des. Osiris Fontoura
Des. Cordeiro Machado
Des. Francisco Muniz
— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 5ª feiras do mês.

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Ronald Accioly — Presidente
Des. Negi Calixto
Des. Sydney Zappa
Des. Wilson Reback
Des. Oswaldo Espíndola
Des. Troiano Neto
Des. Carlos Raitani
— Sala "Des. Clotário Portugal" — Segunda e quarta 5ª feiras do mês.

1: CÂMARA CRIMINAL
Des. Jorge Andriquetto — Presidente
Des. Eros Gradowski
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira
— Sala "Des. Costa Barros" — 5ª feira

2: CÂMARA CRIMINAL
Des. Lemos Filho — Presidente
Des. Plínio Cachuba
Des. Lima Lopes
Des. Martins Ricci
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" — 5ª feira

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS
Des. Jorge Andriquetto — Presidente
Des. Lemos Filho
Des. Plínio Cachuba
Des. Eros Gradowski
Des. Lima Lopes
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira
Des. Martins Ricci
— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira a terceira 4ª feiras do mês

ÓRGÃO ESPECIAL
Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 6ª feiras do mês

OBS.: Horário regimental para início das sessões ordinárias. 13:30 horas.

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX 252-7447
FAX 252-7264

DR. NASSER DE MELO
Presidente
DR. PAULA XAVIER
Vice-Presidente
DR. ROBERTO PORTUGAL
Secretário

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL
DR. GIL TROTTA TELLES — Presidente
DR. CYRO CREMA
DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA

Sala "Des. Aurélio Feijó"
TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA — Presidente
DR. IRLAN ARCO-VERDE
DR. CORDEIRO CLEVE
DR. WALTER BORGES CARNEIRO

Sala "Des. Costa Pinto"
QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL
DR. PACHECO ROCHA — Presidente
DR. CAMPOS BORTOLETO
DR. TELMO CHEREM
DR. VICTOR MARINS

Sala "Des. Costa Pinto"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL
DR. ULYSSES LOPES — Presidente
DR. RAMOS BRAGA
DR. REGINA AFONSO PORTES
DR. CAMPOS MARQUES

Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL
DR. ACCACIO CAMBI — Presidente
DR. NEWTON LUZ
DR. CÍCERO DA SILVA
DR. JESUS SARRÃO

Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL
DR. HELIO ENGELHARDT — Presidente
DR. BONEJOS DEMCHUK
DR. PAULO ACCIOLY DA COSTA
DR. ELI SOUZA

Sala "Des. Aurélio Feijó"
SEGUNDAS-FEIRAS

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL
DR. JOSÉ VIDAL COELHO — Presidente
DR. LEONARDO LUSTOSA
DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO
DR. CARLOS HOFFMANN

Sala "Des. Costa Pinto"
SEGUNDAS-FEIRAS

OITAVA CÂMARA CÍVEL
DR. JOSÉ WANDERLEI RESENDE — Presidente
DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA
DR. ROTOLI DE MACEDO
DR. LOPES DE NORONHA

Sala "Des. Pacheco Júnior"
SEGUNDAS-FEIRAS

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL
DR. DILMAR KESSLER — Presidente
DR. ALTAIR PATTUCCI
DR. SIDNEY MORA
DR. NÉRIO FERREIRA

Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUINTAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL
DR. LUIZ VIEL — Presidente
DR. SÉRGIO MATTIOLI
DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL
DR. FLEURY FERNANDES

Sala "Des. Costa Pinto"
QUINTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL
DR. PAULA XAVIER — Presidente
DR. OCTÁVIO VALEIXO
DR. OESIR GONÇALVES
DR. ANGELO ZATTAR

Sala "Des. Pacheco Júnior"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL
DR. MARANHÃO DE LOYOLA — Presidente
DR. TADEU COSTA
DR. MOACIR GUIMARÃES
DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO

Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUINTAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO — 1: e 5: Câm. Cív.
1: e 3: QUINTAS-FEIRAS
DR. ACCACIO CAMBI — Presidente
DR. TROTTA TELLES
DR. CYRO CREMA
DR. NEWTON LUZ
DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA
DR. CÍCERO DA SILVA
DR. JESUS SARRÃO

2: GRUPO — 2: e 6: Câm. Cív.
1: e 3: TERÇAS-FEIRAS
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA — Presidente
DR. IRLAN ARCO-VERDE
DR. HELIO ENGELHARDT
DR. CORDEIRO CLEVE
DR. BONEJOS DEMCHUCK
DR. PAULO ACCIOLY DA COSTA
DR. ELI SOUZA
DR. WALTER BORGES CARNEIRO

3: GRUPO — 3: e 7: Câm. Cív.
2: e 4: QUINTAS-FEIRAS
DR. PACHECO ROCHA — Presidente
DR. JOSÉ VIDAL COELHO
DR. LEONARDO LUSTOSA
DR. CAMPOS BORTOLETO
DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO
DR. CARLOS HOFFMANN
DR. TELMO CHEREM
DR. VICTOR MARINS

4: GRUPO — 4: e 8: Câm. Cív.
2: e 4: TERÇAS-FEIRAS
DR. ULYSSES LOPES — Presidente
DR. WANDERLEI RESENDE
DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA
DR. RAMOS BRAGA
DR. ROTOLI DE MACEDO
DR. LOPES DE NORONHA
DR. REGINA AFONSO PORTES
DR. CAMPOS MARQUES

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO — 1: e 3: Câm. Crim.
1: e 3: QUARTAS-FEIRAS
DR. PAULA XAVIER — Presidente
DR. DILMAR KESSLER
DR. ALTAIR PATTUCCI
DR. OCTAVIO VALEIXO
DR. OESIR GONÇALVES
DR. ANGELO ZATTAR
DR. SIDNEY MORA
DR. NÉRIO FERREIRA

2: GRUPO — 2: e 4: Câm. Crim.
2: e 4: QUARTAS-FEIRAS
DR. LUIZ VIEL — Presidente
DR. MARANHÃO DE LOYOLA
DR. TADEU COSTA
DR. SÉRGIO MATTIOLI
DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL
DR. MOACIR GUIMARÃES
DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO
DR. FLEURY FERNANDES

GRUPOS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO — 1: e 5: Câm. Cív.
1: e 3: QUINTAS-FEIRAS

2: GRUPO — 2: e 6: Câm. Cív.
1: e 3: TERÇAS-FEIRAS

3: GRUPO — 3: e 7: Câm. Cív.
2: e 4: QUINTAS-FEIRAS

4: GRUPO — 4: e 8: Câm. Cív.
2: e 4: TERÇAS-FEIRAS

GRUPOS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO — 1: e 3: Câm. Crim.
1: e 3: QUARTAS-FEIRAS

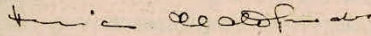
2: GRUPO — 2: e 4: Câm. Crim.
2: e 4: QUARTAS-FEIRAS

ÓRGÃO ESPECIAL, por convocação do Presidente às SEXTAS-FEIRAS

OBS.: O GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS E O GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS FUNCIONARÃO MEDIANTE CONVOCAÇÃO DO RESPECTIVO PRESIDENTE.
Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13:30h.

no artigo 1º e seus parágrafos do mesmo diploma legal, trinta e três vírgula trinta e três por cento (33,33%) de gratificação de risco de vida, na forma do artigo 10 da Lei nº 7784/83, que regulamentou o artigo 12, parágrafo único da Lei nº 7547/81, e cem por cento (100%) de gratificação pela prestação de serviços em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, conforme o artigo 6º da Lei Complementar nº 21/84, calculada na forma da Súmula nº 06/86, do Tribunal de Justiça.

Curitiba, 12 de maio de 1992.



FREDERICO MATTOS GUEDES
Presidente em exercício

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 274

O Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 11605, datado de 06 de abril do ano em curso,

R E S O L V E

conceder aposentadoria, a pedido, a OSWALDO SEVERINO SCHMEISKE, no cargo de Oficial de Justiça, PJ-IV, nível 05, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Santo Antonio da Platina, com proventos integrais relativos ao nível de seu cargo, na forma do artigo 40, inciso III, letra "a" da Constituição Federal e artigo 55, inciso III, letra "a" da Carta Magna Estadual, acrescidos de vinte e cinco por cento (25%) de triênios, atribuídos pela Lei nº 12/64; vinte e cinco por cento (25%) de quinquênios, de acordo com o artigo 170 da Lei nº 6174/70; vinte e cinco por cento (25%) de adicionais do plano anual, com fulcro no artigo 171 e seus parágrafos da Lei nº 6174/70; trinta e três vírgula trinta e três por cento (33,33%) de gratificação de risco de vida, na forma do artigo 10, da Lei nº 7784/83, adicional de gratificação de Porteiro de Auditório, conforme o artigo 4º, "in fine" da Lei nº 6592/74, e artigo 140, inciso III, da Lei nº 6174/70, combinado com a segunda parte

do artigo 16, parágrafo único da Lei nº 9957/92; e cem por cento (100%) de gratificação pela prestação de serviços em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, conforme o artigo 6º da Lei Complementar nº 21/84, na forma da Súmula nº 06/86, do Tribunal de Justiça.

Curitiba, 12 de maio de 1992.



FREDERICO MATTOS GUEDES
Presidente em exercício

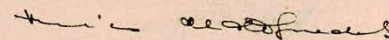
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 275

O Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 8202, datado de 12 de março do ano em curso, resolve

A D M I T I R

pelo prazo de um (01) ano, MICHELE DURANTE FRANCISCO DIAS, em virtude de habilitação em concurso, para exercer o cargo de Agente Administrativo, nível 10, do Quadro de Pessoal Contratado sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho, para prestar serviços junto à Comarca de Cornélio Procópio.

Curitiba, 12 de maio de 1992.



FREDERICO MATTOS GUEDES
Presidente em exercício

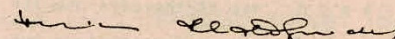
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 276

O Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 6575, datado de 28 de fevereiro do corrente ano, resolve

R E T I F I C A R

o Decreto Judiciário nº 224, de 22 de abril de 1992, a fim de que do mesmo passe a constar que a nomeação de HÉLIO PEREZ STEFANIU, em virtude de habilitação em concurso, é para exercer o cargo de Oficial de Justiça PJ-I, nível 05, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de União da Vitória, e não como figurou.

Curitiba, 13 de maio de 1992.



FREDERICO MATTOS GUEDES
Presidente em exercício

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 277

O Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 11673, datado de 06 de abril do ano em curso,

R E S O L V E

conceder aposentadoria, a pedido, a VERA MARIA GUIMARÃES STOCCHERO, no cargo de Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 03, do Quadro de Pes-

soal da Secretaria do Tribunal de Justiça, de acordo com o artigo 40, inciso III, letra "c" da Constituição Federal, com proventos proporcionais a vinte e cinco trinta avos (25/30) e correspondentes ao cargo em comissão de Diretor de Departamento, símbolo DAS-3 (Lei Estadual nº 7577/82), consoante o que dispõe o artigo 140, inciso III, da Lei nº 6174/70, acrescido da respectiva verba de representação, de vinte por cento (20%) de adicionais quinquenais, conforme o artigo 170, parágrafo único da Lei nº 6174/70 e de cem por cento (100%) relativo a prestação de serviços em regime de tempo integral, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 6794/76, alterado pelo artigo 6º da Lei Complementar nº 21/84, calculado de acordo com a Súmula nº 06/86, do Tribunal de Justiça.

Curitiba, 13 de maio de 1992.

Fred. Mattos Guedes

FREDERICO MATTOS GUEDES
Presidente, em exercício

PORTARIA N.º 965

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14563, datado de 29 de abril do ano em curso, resolve

C O N C E D E R

a ELISEU DE JESUS DOS SANTOS, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora ocupante do cargo em comissão de Secretário de Desembargador, símbolo DAS-4, trinta (30) dias de férias alusivas ao ano de 1992, a partir de 1º de julho do ano em curso.

Curitiba, 12 de maio de 1992.

Fred. Mattos Guedes

FREDERICO MATTOS GUEDES
Presidente, em exercício

PORTARIA N.º 966

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 15806, data de 08 de maio do corrente ano, resolve

C O L O C A R A D I S P O S I Ç Ã O

do Juízo de Direito da Comarca de Cidade Gaúcha, LUIZ BARBOSA, Oficial de Justiça PJ-I, nível 06, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Alto Piquiri, ficando, em consequência, revogada a Portaria nº 1407, de 27 de agosto de 1991.

Curitiba, 12 de maio de 1992.

Fred. Mattos Guedes

FREDERICO MATTOS GUEDES
Presidente, em exercício

PORTARIA N.º 967

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14470, datado de 29 de abril do ano em curso, resolve

A U T O R I Z A R

RONALD EMILIO MARQUES, Auxiliar de Juiz, nível 03, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, a se afastar do País, no período de 1º a 30 de junho do ano em curso, durante suas férias regulamentares.

Curitiba, 12 de maio de 1992.

Fred. Mattos Guedes

FREDERICO MATTOS GUEDES
Presidente, em exercício

PORTARIA N.º 968

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 16967, datado de 28 de maio de 1990, resolve

P R O R R O G A R

pelo prazo de dois (02) anos, a partir de 07 de junho de 1990, o prazo de validade do concurso para provimento do cargo de Auxiliar de Cartório PJ-I, nível 08, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Ubitatã.

Curitiba, 12 de maio de 1992.

Fred. Mattos Guedes

FREDERICO MATTOS GUEDES
Presidente, em exercício

PORTARIA N.º 969

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 16509, datado de 13 de maio do corrente ano, resolve

L O T A R

a Bacharel JOYCE NOVAES KIRCHNER, Assessor Jurídico PJ-IV, classe III, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, no

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador CLAUDIO NUNES DO NASCIMENTO, a partir de 08 de maio do ano em curso, ficando, em sequência, revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 13 de maio de 1992.

Fred. Mattos Guedes

FREDERICO MATTOS GUEDES

Presidente, em exercício

PORTARIA N.º 370

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 14646, datado de 30 de abril do ano em curso, resolve

C O N C E D E R

ao Bacharel JOSÉ CATTÀ PRETA CASAGRANDE, Assessor Jurídico, PJ-IV, classe I, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, trinta (30) dias de férias alusivas ao ano de 1992, a partir de 04 de maio do ano em curso.

Curitiba, 13 de maio de 1992.

Fred. Mattos Guedes

FREDERICO MATTOS GUEDES

Presidente, em exercício

PORTARIA N.º 971

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 14170, datado de 27 de abril do ano em curso, resolve

C O N C E D E R

ao Bacharel JAIRO JOSÉ BARBOSA, Assessor Jurídico, PJ-IV, classe III, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, trinta (30) dias de férias alusivas ao ano de 1992, a partir de 1.º de julho do ano em curso.

Curitiba, 13 de maio de 1992.

Fred. Mattos Guedes

FREDERICO MATTOS GUEDES

Presidente, em exercício

PROTOCOLO Nº 7307/86

I - Autorizo a renovação do Convênio objeto do presente expediente, firmado entre este Tribunal de Justiça e o Centro de Integração Empresa Escola (CIEE), pelo período de mais um (01) ano, a contar de 1.º de abril próximo passa do, nos moldes do Termo de Acordo de fls.07/10;

II - Autorizo a ampliação de vinte e três (23) vagas proporcionadas para estudantes do Curso de Direito, e a abertura de três (03) vagas para estudantes de Curso de nível superior, na área de Processamento de Dados;

III - Delego poderes à Bel. Josélia Marek, Chefe da Divisão de Pessoal Contratado do Departamento Econômico e Financeiro da Secretaria deste Tribunal de Justiça, a fim de representar esta Corte na renovação do referido Convênio, bem como nos demais atos necessários à manutenção do mesmo.

G.P., em 28 de abril de 1992.

Luis Renato Pedroso
Luis Renato Pedroso
Presidente

TERMO DE ACORDO QUE ENTRE SI CELEBRAM TRIBUNAL DE JUSTIÇA E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ, PARA CONCESSÃO DE OPORTUNIDADE DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO A ESTUDANTES DE CURSO DE NÍVEL SUPERIOR E/OU MÉDIO PROFISSIONALIZANTE, DE ACORDO COM AS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 6.494/77 E DO DECRETO DE REGULAMENTAÇÃO Nº 87.497/82.

Ao 1.º dia do mês de abril de 1992, na cidade de Curitiba, PR, celebram entre si este **TERMO DE ACORDO**, de um lado, doravante denominado de **UNIDADE CONCEDENTE**:

RAZÃO SOCIAL: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Endereço : Av. Cândido de Abreu, s/n.º - Fone: 252-7447
Cidade : Curitiba - PR - CGC.: 77.821.841/0001-94
Repr. por : Desembargador **LUIS RENATO PEDROSO** ou preposto
Cargo : Presidente do Tribunal de Justiça

e, do outro lado, doravante denominado **CIEE/PR**:

RAZÃO SOCIAL: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ
Endereço : Rua Ivo Leão, Alto da Glória - Fone: 252-5744
Cidade : Curitiba - PR - CGC.: 76.610.591/0001-80
Repr. por : **FRANCISCO FERNANDO FONTANA** ou seu preposto

convencionando as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Este **TERMO DE ACORDO** estabelece cooperação recíproca entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades conjuntas, capazes de propiciarem a plena operacionalização do Decreto nº 87.497/82, que regulamenta a LEI nº 6.494/77, relacionada ao Estágio de Estudantes, de caráter curricular, obrigatório ou não, entendido o estágio como uma estratégia de profissionalização, que complementa o processo ensino-aprendizagem.

§ 1.º - Fica o CIEE/PR, por seu papel de Agente de Integração, autorizado a representar formalmente a **UNIDADE CONCEDENTE** junto a Instituições de Ensino, para os procedimentos de caráter legal, técnico, burocrático e administrativo necessário à realização de Estágios, conforme preceitua o Artigo 7.º do Decreto nº 87.497/82.

§ 2º - O Estágio representa a oportunidade que a UNIDADE CONCEDENTE oferece ao estudante, para, em suas dependências, receber um treino prático, na linha de sua formação profissional, em situações reais de trabalho.

§ 3º - A oportunidade concedida se traduz pelo conjunto de fatores que, durante o período de estágio, são colocados à disposição do estudante-estagiário, sob forma não só de tempo espaço-físico-operacional, mas também, de recursos humanos, técnicos e instrumentais.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Para cumprir na CLÁUSULA PRIMEIRA, caberá ao CIEE/PR:

- a) relacionar-se com as Instituições de Ensino e com elas celebrar Convênios específicos, contendo as condições exigidas pelas mesmas para a caracterização e definição dos estágios de seus alunos;
- b) informar à UNIDADE CONCEDENTE, as condições mencionadas na alínea "a";
- c) obter da UNIDADE CONCEDENTE, a quantificação das oportunidades de estágio possíveis de serem concedidas, com a identificação dos respectivos cursos;
- d) promover o ajuste das condições de Estágio, definidas pelas Instituições de Ensino, com as condições/disponibilidades da UNIDADE CONCEDENTE, explicitando as principais atividades a serem desenvolvidas pelo Estágio, observando sua compatibilidade com o Contexto Básico da Profissão ao qual o curso se refere;
- e) encaminhar à UNIDADE CONCEDENTE estudantes cadastrados pelo CIEE e identificados com as oportunidades de Estágio concedidas;
- f) diligenciar para que a Instituição de Ensino e a UNIDADE CONCEDENTE assinem o respectivo Acordo de Cooperação de que trata o Art. 5º do Decreto nº 87.497/82.
- g) diligenciar para que a UNIDADE CONCEDENTE e o estudante assinem o respectivo Termo de Compromisso de Estágio, com a interveniência e assinatura da Instituição de Ensino, nos termos do § 1º do Artigo 6º do Decreto nº 87.497/82;
- h) preparar toda a documentação legal referente ao Estágio, bem como efetivar o respectivo Seguro Contra Acidentes Pessoais em favor dos Estagiários;
- i) efetuar, através do Fundo Interno de Bolsa-Auxílio (FIBA) do CIEE, o pagamento de Bolsa-Auxílio mensal aos estudantes que tenham tido suas solicitações aprovadas pelo CIEE.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Para cumprir o estabelecido na CLÁUSULA PRIMEIRA, caberá à UNIDADE CONCEDENTE:

- a) formalizar as oportunidades de estágio, conciliando, em conjunto com o CIEE suas condições com as exigidas pelas Instituições de Ensino;
- b) receber os Estudantes encaminhados pelo CIEE, mantendo com os mesmos, entendimentos sobre as condições de realização do Estágio;
- c) informar ao CIEE o nome dos Estudantes que, efetivamente, irão realizar o Estágio;
- d) celebrar com a Instituição de Ensino o Acordo de Cooperação, instrumento jurídico de que trata o Artigo 5º do Decreto nº 87.497/82;
- e) celebrar com os Estudantes os respectivos Termos de Compromisso de Estágio, com a interveniência e assinatura das Instituições de Ensino;
- f) participar da sistemática de acompanhamento, supervisão e avaliação dos estágios, fornecendo, quando for o caso, dados às Instituições de Ensino, diretamente ou através do CIEE/PR;
- g) informar, mensalmente, ao CIEE/PR, a frequência dos estudantes ao estágio.

h) transferir ao CIEE/PR, mensalmente, via crédito no Banestado (Agência 19 de Dezembro - c/c nº 100444-1), contribuições ou doações destinadas ao FUNDO INTERNO DE BOLSA-AUXÍLIO (FIBA), administrado pelo CIEE/PR, cujos valores serão aplicados, única e exclusivamente na concessão de Bolsa-Auxílio - ao Estagiário;

i) efetuar, mensalmente, transferência de recursos financeiros relativos a receita operacional do CIEE/PR, via crédito no Banestado (Agência 19 de Dezembro - c/c nº 100444-1), cujo montante terá por base o índice de 13% (treze por cento) sobre o valor de cada bolsa-auxílio mensal atribuída aos Estagiários;

CLÁUSULA QUARTA:

As despesas com a execução do presente TERMO DE ACORDO, estimadas em Cr\$ 193.200.000,00 (cento e noventa e três milhões e duzentos mil cruzeiros), correrão à conta do SUB-ELEMENTO 3.1.3.2. - outros serviços e encargos - no item 3700 - ACORDOS E CONVENIOS - PESSOAL E ENCARGOS POR CONVENIOS DA ATIVIDADE JUDICIÁRIA.

CLÁUSULA QUINTA:

A Unidade Concedente, pelo seu representante, delega à Bel. JOSÉLIA MAREK, a competência para a administração e a responsabilidade pelo cumprimento das cláusulas deste Termo de Acordo. Para esse fim, toda a comunicação entre a Unidade Concedente e o CIEE/PR será feita através do mesmo.

CLÁUSULA SEXTA:

O presente TERMO DE ACORDO terá vigência de 12 (doze) meses, com início para 1º.04.92 e término previsto em 31.03.93, podendo, porém, a qualquer tempo, ser denunciado por qualquer das partes, mediante comunicado por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou ser aditado em função dos interesses das partes.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CIEE/PR, sempre em atendimento e em consonância com o que estabelece seu estatuto, poderá, também, executar outros projetos especiais para a UNIDADE CONCEDENTE, se esta assim o desejar.

§ 1º - A execução desses projetos especiais será feita mediante estudo específico, com a devida configuração técnica e quantificação de recursos humanos, instrumentais e financeiros necessários.

CLÁUSULA OITAVA:

De comum acordo, as partes elegem o foro da Comarca de Curitiba, renunciando, desde logo, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão que se originar deste TERMO DE ACORDO e que não possa ser resolvida amigavelmente.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes, na presença de testemunhas, assinam o presente TERMO DE ACORDO, em 03 (três) vias de igual teor.

UNIDADE CONCEDENTE

AGENTE DE INTEGRAÇÃO CIEE

Assinatura do Representante

Assinatura do Representante

TESTEMUNHAS:

NEUZI SIMERMANN - OF. JUDIC.

CONCEIÇÃO H. ALMEIDA - ASG

DARCÍ KASPERZAK
 CLAUDIA ATHAYDE SÁMOS
 008 00000000
 015 00182000

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

ESTADO DO PARANA
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA

TOMADA DE PREÇOS No. 12/92

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, a Diretoria do Departamento do Patrimônio científica a todos os interessados que fará realizar no próximo dia dois de Junho de hum mil novecentos e noventa e dois (02/06/92), as 14:00 horas, no Departamento do Patrimônio, quarto andar do Palácio da Justiça, Sala de Licitações, abertura das propostas referente a aquisição de microcomputadores para o Centro de Processamento de Dados.

Editais e demais informações complementares serão fornecidos no Departamento do Patrimônio. Curitiba, 12 de maio de 1.992.

Hugo Vieira Filho
HUGO VIEIRA FILHO

Diretor do Departamento do Patrimônio

F: CR\$ 42.000,00 P. 6240 3v. 15.18.19.

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Divisão de Processo Cível

PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSÃO ORDINÁRIA DO 1 GRUPO DE CAMARAS CÍVEIS A REALIZAR-SE EM 21 DE MAIO DO CORRENTE ANO AS 13:30 HORAS, OU SESSÕES SUBSEQUENTES.

0014758-0 MANDADO DE SEGURANÇA (GR-CV)
COMARCA : CURITIBA
ACAO ORIG. : 00008200/86 REPETIÇÃO DE INDEBITO/PAGAMENTO INDEVIDO
VARA : 3A VARA DA FAZENDA PUBLICA
IMPETRANTE : COPEL COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA
ADV : JOSE MANOEL DOS SANTOS
IMPETRADO : EDISON RAUEN VIANNA
LITIS PASSIVO : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE CURITIBA 3A VARA DA FAZENDA PUBLICA
ADV : ARTEFATOS DE BORRACHA RECORD SA
INTERESSADO : CARLOS EDUARDO MANFREDINI HAPNER
RELATOR : ROBERTO CATALANO BOTELHO FERRAZ
INTERESSADO : BRASHOLANDA SA EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS
RELATOR : DES. OTO SPONHOLZ

0017580-2 MANDADO DE SEGURANÇA (GR-CV)
COMARCA : CURITIBA
ACAO ORIG. : 00000565/75 EXECUÇÃO FISCAL
VARA : 3A VARA DA FAZENDA PUBLICA
IMPETRANTE : CALFIBRA SA MINERAÇÃO INDUSTRIA E COMERCIO
ADV : LAERTES MARANHÃO
IMPETRADO : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE CURITIBA 3A VARA DA FAZENDA PUBLICA
LITIS PASSIVO : FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA
ADV : JOEL SAMWAYS NETO
VARA : CONSUELO NAVARRO DOS SANTOS
IMPETRANTE : ROBERTO MACHADO FILHO
ADV : CARLOS AUGUSTO ANTUNES
IMPETRADO : EUNICE FUMAGALLI MARTINS E SCHEER
LITIS PASSIVO : LEYSA DA SILVEIRA PAULA SOARES
ADV : LUIZ CARLOS CALDAS
IMPETRANTE : MARCELA MORAIS PEIXOTO
ADV : MARCELENE CARVALHO DA SILVA RAMOS
IMPETRADO : RONILDO GONCALVES DA SILVA
LITIS PASSIVO : JOSE LUIZ C DE OLIVEIRA
ADV : JOE TENNYSON VELO
IMPETRANTE : JULIO ZEIGELBOIM
RELATOR : DES. OSIRIS FONTOURA

0019875-8 MANDADO DE SEGURANÇA (GR-CV)
COMARCA : JACAREZINHO
ACAO ORIG. : 00000348/81 MANDADO DE SEGURANÇA
VARA : VARA CÍVEL
IMPETRANTE : WANDERLEI GUIDELLI
ADV : VOLNEY GERALDO COIMBRA
IMPETRADO : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE JACAREZINHO VARA CÍVEL
RELATOR : DES. OSIRIS FONTOURA

0020626-0 MANDADO DE SEGURANÇA (GR-CV)
COMARCA : PALOTINA
ACAO ORIG. : 00000005/81 PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
VARA : VARA ÚNICA

IMPETRANTE : AODRINAN BALBINO SIQUEIRA
ADV : GUIOMAR MARIO PIZZATTO
IMPETRADO : ENIMAR PIZZATTO
RELATOR : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE PALOTINA
REL JUIZ CONV : DES. CORDEIRO MACHADO
REVISOR : JUIZ ROGERIO COELHO

0021288-4 MANDADO DE SEGURANÇA (GR-CV)
COMARCA : PARANAGUA
ACAO ORIG. : 00000123/92 MANDADO DE SEGURANÇA
VARA : VARA CÍVEL
IMPETRANTE : FELISBINO PINTO DO NASCIMENTO
ADV : JACOB CHRISTMANN FILHO

IMPETRADO : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE PARANAGUA VARA CÍVEL
RELATOR : DES. ABRAHAO MIGUEL
0011258-9/01 EMBARGOS INFRINGENTES CÍVEL (GR)
COMARCA : FOZ DO IGUAÇU
ACAO ORIG. : 00112589/00 APELAÇÃO CÍVEL E REEXAME NECESSARIO
VARA : 1A VARA CÍVEL
EMBARGANTE : FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA
ADV : MANOEL CAETANO FERREIRA FILHO
EMBARGADO : RESTAURANTE RAFAIN LTDA
ADV : NORMANDO FONSECA
RELATOR : JOAO MARCOS RODRIGUES
REVISOR : URIAS DE FIGUEIREDO FILHO
DES. SILVA WOLFF
DES. LUIZ PERROTTI

0011838-1/01 EMBARGOS INFRINGENTES CÍVEL (GR)
COMARCA : CURITIBA
ACAO ORIG. : 00118381/00 APELAÇÃO CÍVEL E REEXAME NECESSARIO
VARA : 3A VARA DA FAZENDA PUBLICA
EMBARGANTE : ESTEVE IRMAOS SA COMERCIO E INDUSTRIA
ADV : LAURO C GOMES DOS REIS NETO
EMBARGADO : LUIZ PERISSE DUARTE JUNIOR
ADV : ESTADO DO PARANA
RELATOR : DIVANIL MANCINI
REVISOR : ANTONIO CARLOS DE ARRUDA COELHO
DULCE MUNIZ DE ARAGAO LACERDA
ELVINO FRANCO
EROS SANTOS GARRILHO
FERNANDO QUADROS DA SILVA
FLAVIO LUIZ FONSECA NUNES RIBEIRO
FRANCISCO CARLOS DUARTE
GISELA DIAS
MANOEL CAETANO FERREIRA FILHO
SERGIO BOTTO DE LACERDA
UBIRAJARA AYRES GASPARIN
VALMOR GOELHO
CARLOS FREDERICO MARES SOUZA FILHO
RELATOR : DES. ABRAHAO MIGUEL
REL JUIZ CONV : JUIZ EDUARDO FAGUNDES
REVISOR : DES. OTO SPONHOLZ

0015814-7/01 EMBARGOS INFRINGENTES CÍVEL (GR)
COMARCA : SANTA IZABEL DO IVAI
ACAO ORIG. : 00158147/00 APELAÇÃO CÍVEL
VARA : VARA ÚNICA
EMBARGANTE : COPEL COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA
ADV : RUBENS SUNDIN PEREIRA
ODILON IARK GUERIOS
MARCO ANTONIO MONTEIRO SILVA
JOAQUIM CARDOSO DA SILVEIRA FILHO
EMBARGADO : ARLINDO ALDROVANDI E SUA MULHER
RELATOR : DES. SILVA WOLFF
REL JUIZ CONV : JUIZ ANTONIO RAMINA
REVISOR : DES. LUIZ PERROTTI

0016292-5/01 EMBARGOS INFRINGENTES CÍVEL (GR)
COMARCA : RIO BRANCO DO SUL
ACAO ORIG. : 00162925/00 APELAÇÃO CÍVEL
VARA : VARA CÍVEL
EMBARGANTE : COPEL COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA
ADV : NORBERTO TREVISAN BUENO
LUCIA AURORA FURTADO BRONHOLO
MARGO ANTONIO MONTEIRO SILVA
ROGERIO CHATAGNIER
JOAO MATIAK SLONIK
EMBARGADO : NELSON GLAUCIO DE FARIA E SUA MULHER
ADV : JOSE CID CAMPELO
JOSE CID CAMPELO FILHO
RITA ELIZABETH CAMPELO GANDOLFO
CARLOS ABRÃO CELLI
RELATOR : DES. ABRAHAO MIGUEL
REL JUIZ CONV : JUIZ EDUARDO FAGUNDES
REVISOR : DES. OTO SPONHOLZ

RELAÇÃO Nº 68/92

SEÇÃO DA SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR RELATOR :

Agravado de Instrumento nº 21570-7 de União da Vitória V.Cjy-Agravante: Regis Beneditus Marigliani e sua mulher.-Adv.Dr. Joaquim José de Camargo .- Agravado: David Moura Rosa e outros.-Adv.Dr. Zani Dalton Farah. DESPACHO : " Ante a notícia do v.acórdão da egrégia Terceira Câmara, ocorrendo a prevenção, à redistribuição, com as cautelas legais.Intime-se. Em 11/05/92 ". (a) Des. Carlos Raitani.Relator.-----

RELACAO No.68/92

PUBLICACAO DE ACORDAOS
3A CAMARA CÍVEL

INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO	ORDEM PROCESSO
ADELIO DRUCIAK	008 0005388-9
ADEMIR RIBEIRO RICHTER	009 0006151-6
ARGENTINO PEREIRA DE SIQUEIRA	012 0018508-6
ARIBERT JOAO RANNOV	011 0017413-8
ARNALDO ALVES DE CAMARGO NETO	012 0018508-6
AUGUSTO PROLIK	010 0006250-4
BENEDITO NICOLAU SANTOS NETO	012 0018508-6
CARLOS ALBERTO PEREIRA	012 0018508-6
CARLOS MAZZA FILHO	011 0017413-8
CESAR LUCINDA	006 0003172-3
CESAR ANTONIO DA CUNHA	002 0018799-7
CLAUDIA ATHAYDE SANTOS	006 0003172-3
DARCI KASPRZAK	012 0018508-6

(Fol. 02)

AUTOS AGUARDANDO PAGAMENTO DE CUSTAS - PRAZO 5 DIAS.

ORDEM DE SERVICO N.136/92

CARTA DE ORDEM CIVEL 0021374-5/01
 ORIGEM : CASCAVEL
 ACAO : 00213745/00
 PROTOCOLO : 00920/00
 DE : DESEMBARGADOR NUNES DO NASCIMENTO
 PARA : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE CASCAVEL
 INTERESSADO : NILO FRANCISCO WEBER
 ADV : SERGIO DE ARAGON FERREIRA
 INTERESSADO : JANETE WEBER
 INTERESSADO : NILO CLAISSON WEBER (REPRESENTADO (A))
 INTERESSADO : PETERSON FRANCISCO WEBER (REPRESENTADO (A))
 INTERESSADO : ANDERSON HENRIQUE WEBER (REPRESENTADO (A))
 INTERESSADO : DAVID DOMINGOS WEBER (REPRESENTADO (A))
 CR\$: 7.515,10

O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 06090/92, resolve:

CONCEDER

CARTA DE ORDEM CIVEL 0003777-8/01
 ORIGEM : CURITIBA
 ACAO : 00037778/00
 PROTOCOLO : 00920/00
 DE : JUIZ CONVOCADO ANTONIO RAMINA
 PARA : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE PONTA GROSSA
 INTERESSADO : SEMENGE SA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS
 ADV : EDUARDO ROCHA VIRMOND
 INTERESSADO : JOSE SAMUEL CURI
 ADV : JOSE CID CAMPELO
 ADV : JOSE CID CAMPELO FILHO
 CR\$: 12.220,84

a ANTONIO FELICIO MARTINS, matricula n. 290, Agente Administrativo nivel 11, férias legais alusivas ao presente exercício, a partir de 01 de junho do corrente ano.
 Curitiba, 12 de maio de 1992.

ROBERTO PORTUGAL
 Secretário

CARTA DE ORDEM CIVEL 0003777-8/02
 ORIGEM : CURITIBA
 ACAO : 00037778/00
 PROTOCOLO : 00920/00
 DE : JUIZ CONVOCADO ANTONIO RAMINA
 PARA : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE GUARAPUAVA
 INTERESSADO : SEMENGE SA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS
 ADV : EDUARDO ROCHA VIRMOND
 CR\$: 18.413,84

ORDEM DE SERVICO N.137/92

CARTA PRECATORIA CIVEL 0003777-8/03
 ORIGEM : CURITIBA
 ACAO : 00037778/00
 PROTOCOLO : 00920/00
 DEPRECANTE : TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA
 DEPRECADO : TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 INTERESSADO : SEMENGE SA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS
 ADV : EDUARDO ROCHA VIRMOND
 CR\$: 12.120,84

O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 06116/92, resolve:

AUTOS AGUARDANDO PAGAMENTO DE PORTE - PRAZO 10 DIAS.

RECURSO ESPECIAL CIVEL 0008660-8
 ORIGEM : CURITIBA
 ACAO : 00000319/88
 PROTOCOLO : 22576/89
 RECORRENTE : INDUSTRIA DE MADEIRAS KRAPOL LTDA
 RECORRENTE : ARPO PARTICIPACOES E ADMINISTRACOES LTDA
 ADV : EROS SANTOS CARRILHO
 ADV : NELSON DE SA RIBAS
 RECORRENTE : A MOBILIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
 RECORRENTE : MERCADE MOVEIS LTDA
 ADV : IRINEU PETERS
 RECORRIDO : MASSA FALIDA DE SODEMAR SA INDUSTRIA E EXPORTADORA DE MADEIRAS
 ADV : ANTONIO MORIS CURY
 ADV : CLAUDIO DE ANDRADE
 INTERESSADO : NOGIS AKTIENGESELLSCHAFT
 INTERESSADO : ALPHA INDUSTRIA E EXPORTADORA DE MADEIRAS LTDA
 CR\$: 158.666,00

CONCEDER

a MARIA CLAIR LIMA DE MIRANDA, matricula n. 220, Técnico Auxiliar nivel 6, férias legais alusivas ao presente exercício, a partir de 20 de maio corrente.
 Curitiba, 12 de maio de 1992.

ROBERTO PORTUGAL
 Secretário

TRIBUNAL DE ALÇADA

Secretaria

ORDEM DE SERVICO N.135/92

O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 06031/92, resolve:

CONCEDER

a JEAN SIDNEY TREVISAN, matricula n. 232, Motorista nivel 7, férias legais alusivas ao presente exercício, a partir de 20 de maio corrente.

Curitiba, 12 de maio de 1992.

ROBERTO PORTUGAL
 Secretário

ORDEM DE SERVICO N.138/92

O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 06155/92, resolve:

CONCEDER

a EDSON BARRO, matricula n. 272, Motorista nivel 7, férias legais alusivas ao presente exercício, a partir de 20 de maio corrente.

Curitiba, 12 de maio de 1992.

ROBERTO PORTUGAL
 Secretário

ORDEN DE SERVICO N. 139/92

O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n. 281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 06154/92, resolve:

CONCEDER

a DIRCEU RESENDE MARIOTTO, matricula n. 291, Motorista nível 7, férias legais alusivas ao presente exercicio, a partir de 08 de junho do corrente ano.
Curitiba, 12 de maio de 1992.


ROBERTO PORTUGAL
Secretário

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Divisão de Processo Cível

RELAÇÃO N.º 681

SÉTIMA CAMARA CÍVEL
DESPACHO RELATOR

APELAÇÃO CÍVEL Nº 47.273-3, DE UMUARAMA - 2ª VARA CÍVEL. Apelantes: Cooperativa Agro Industrial de Produtores de Cana de Perobal Ltda. Co perbal e Outros. Adv.: Lauro Palma. Recurso Adesivo: Banco do Estado do Paraná S/A. Adv.: Paulo Roberto Barbieri. Apelados: os mesmos.
DESPACHO: 1. É público e notório que o advogado José Carlos Lins Santos faleceu. Dê-se ciência de tal fato ao advogado Paulo Roberto Barbieri, face ao subestabelecimento operado (cf. fl. 07 - autos de Execução em apenso). 2. Com o relatório em separado. 3. Após o cumprimento do item n. 1, encaminhe-se o presente protocolado ao ilustre Juiz revisor. Curitiba, 12 de fevereiro de 1992.. (a) Carlos Hoffmann.

RELAÇÃO N.º 682

PRIMEIRA CAMARA CÍVEL
VISTA À PARTE

À APELADA PARA REGULARIZAR REPRESENTAÇÃO - 15 (QUINZE) DIAS.
APELAÇÃO CÍVEL Nº 39934-6, DE SALTO DO LONTRA. Apelante: Indústria e Comércio Metalúrgica Atlas S/A. Apelada: Sabadin e Rufatto Ltda. Advs.: Jorge José Gotardi e Eduardo Cesar Gotardo.

RELAÇÃO N.º 683

PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSÃO ORDINÁRIA DO PRIMEIRO GRUPO DE CAMARAS CÍVEIS A REALIZAR-SE EM 21 DE MAIO DO CORRENTE ANO AS 13:30 HORAS, OU SESSÕES SUBSEQUENTES.

INDICE DE PUBLICAÇÃO

ADVOGADO	PROCESSO
ANIBAL BIM	001
ARY L. FONTES	001
LUIZ CARLOS MACUCH	001
LUIZ CELSO TORRENTE ANDRADE	001

EMBARGOS INFRINGENTES (GR)

01.PROCESSO	: 0043365-0/01
COMARCA	: MARINGÁ
ACAO ORIG.	: 00433650/00 APELAÇÃO CIVEL
VARA	: 1A VARA DE FAMILIA E ANEXOS
EMBARGANTE	: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
ADV	: LUIZ CARLOS MACUCH
ADV	: LUIZ CELSO TORRENTE ANDRADE
EMBARGADO	: GLOVINS MARTINS
ADV	: ARY L. FONTES
ADV	: ANIBAL BIM
RELATOR	: JUIZ NEWTON LUZ
REVISOR	: JUIZ LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA
JUIZ REV CONV	: JUIZ CONV. NEI GUIMARÃES

Divisão de Processo Crime

RELACAO N. 216

PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CAMARA CRIMINAL A REALIZAR-SE EM 21 DE MAIO DO CORRENTE ANO AS 13:30 HORAS, OU SESSÕES SUBSEQUENTES.

INDICE DE PUBLICAÇÃO

ADVOGADO	PROCESSO
ALVACYR FERREIRA	002
DIRCEU VENANCIO DE PAULA	003
ELISABETH CAVALCANTE DE OLIVEIRA	005
KAZUYOSHI MIYA	001
MILTON NOVAES CRUZ	004

APELAÇÃO CRIMINAL

01.PROCESSO : 0044843-3
COMARCA : FAXINAL
ACAO ORIG. : 00000074/85 Acao PENAL
VARA : VARA CRIMINAL
APELANTE : TAKAYUKI YANAI
ADV : KAZUYOSHI MIYA
APELADO : MINISTERIO PUBLICO
RELATOR : JUIZ SIDNEY MORA
REVISOR : JUIZ NERIO FERREIRA
JUIZ REV CONV : JUIZ CONV. IDEVAN LOPES

APELAÇÃO CRIMINAL

02.PROCESSO : 0047059-3
COMARCA : CURITIBA
ACAO ORIG. : 00000079/91 Acao PENAL
VARA : 3A VARA CRIMINAL
APELANTE : ALONSO PEDRO DA SILVA
ADV : ALVACYR FERREIRA
APELADO : MINISTERIO PUBLICO
RELATOR : JUIZ SIDNEY MORA
REVISOR : JUIZ NERIO FERREIRA
JUIZ REV CONV : JUIZ CONV. IDEVAN LOPES

APELAÇÃO CRIMINAL

03.PROCESSO : 0048146-5
COMARCA : ANTONINA
ACAO ORIG. : 00000049/90 Acao PENAL
VARA : VARA CRIMINAL
APELANTE : WANDERLEI LEPEKE
APELANTE : JOAO CEZARINO DO CARMO
APELANTE : ANGELA MARIA LEPEKE
ADV : DIRCEU VENANCIO DE PAULA
APELADO : MINISTERIO PUBLICO

RELATOR : JUIZ NERIO FERREIRA
REVISOR : JUIZ DILMAR KESSLER

APELAÇÃO CRIMINAL

04.PROCESSO : 0049376-7
COMARCA : CURITIBA
ACAO ORIG. : 00000155/91 Acao PENAL
VARA : 9A VARA CRIMINAL
APELANTE : UBIRAJARA DA SILVA RAMOS SELL
ADV : MILTON NOVAES CRUZ
APELADO : MINISTERIO PUBLICO
RELATOR : JUIZ DILMAR KESSLER
REVISOR : JUIZ ALTAIR PATITUCCI

APELAÇÃO CRIMINAL

05.PROCESSO : 0049630-6
COMARCA : CURITIBA
ACAO ORIG. : 00000035/88 Acao PENAL
VARA : 1A VARA DE DELITOS DE TRANSITO
APELANTE : JOAO BOAVENTURA LEITE
ADV : ELISABETH CAVALCANTE DE OLIVEIRA
APELADO : MINISTERIO PUBLICO
RELATOR : JUIZ SIDNEY MORA

RELACAO N. 217

PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA CAMARA CRIMINAL A REALIZAR-SE EM 21 DE MAIO DO CORRENTE ANO AS 13:30 HORAS, OU SESSÕES SUBSEQUENTES.

INDICE DE PUBLICAÇÃO

ADVOGADO	PROCESSO
ANACLETO GIRALDELI FILHO	007
ANTENOR CAMILI PENTEADO	006
ANTONIO RODRIGUES SIMOES	007
JOSE MARCOS CARRASCO	007
LELIANE SOGAIR	009
LUIZ TAVANARO GAYA	010
MARCIA MONTATTO	004
MARTINS GIMENES BALERO	003
MUNIR GUERIOS FILHO	005
NELSON JOSE DA ROCHA	003
PAULO DE TARSO WALDRIGUES	001
PAULO SERGIO CURY	013
RAUL GALETO DINIES	008
ROGERIO DANTE DE OLIVEIRA JUNIOR	004
RUBENS A. DE SOUZA	012
SALAZAR BARREIROS JUNIOR	002
SONIA MARIA MOREIRA	011